# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina




### SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE BOCAINA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Decretos | 3 |
| Licitações e Contratos | 6 |
| Aviso de Licitação | 6 |


### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Bocaina**
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

**Câmara Municipal de Bocaina**
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

**PODER EXECUTIVO DE BOCAINA**

**Atos Oficiais** | **Leis**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

**LEI Nº 2.824**
**de 03 de outubro de 2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá providências correlatas.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

**01.01.00 Câmara Municipal**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | ***01.01.00 – Câmara Municipal*** | | |
| ***006*** | 3.3.90.39.00 | 01.031.0001..2001 | Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica | |
| | | | Vínculo 0.01.00 110.000 | 50.000,00 |

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | ***01.01.00 – Câmara Municipal*** | | |
| 004 | 3.3.90.35.00 | 01.031.0001.2001 | Serviços de Consultoria | |
| | | | Vínculo 0.01.00 110.000 | 30.000,00 |
| | | | | |
| 005 | 3.3.90.36.00 | 01.031.0001.2001 | Outros Serv. Terc. Pessoa Física | 20.000,00 |
| | | | Vínculo 0.01.00 110.000 | |

Art. 3º - As disposições constantes desta lei passam a integrar a Lei nº 2740 de 22 de agosto de 2017,e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 a Lei nº 2788 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2794 de 06 de novembro de 2018.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 03 de outubro de 2.019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

**Decretos**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 048/19**

Dispõe sobre prorrogação de prazo de validade de concurso público.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei Decreta:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2017, realizado para preenchimento de vagas do emprego permanente de: Agente Comunitário de Saúde, Merendeira, Monitor de Atividades Infantis, Reparador Geral, Vigia, Assistente de Cadastro Técnico, Secretário de Escola, Agente Administrativo, Contador, Dentista, Médico Psiquiatra e Vice-Diretor de Escola, homologado pelo Decreto nº 060/17, de 05 de outubro de 2.017.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 09 de outubro de 2.019.

Bocaina, em 01 de outubro de 2.019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 049/19**

Dispõe sobre denominação de logradouro público que especifica

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no que dispõe o inciso XXVII do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Bocaina, resolve decretar:

Art. 1º - A rotatória localizada na Rua Osório da Silva Bueno, Jd. Nova Bocaina II, passará a denominar-se "**Mário Stefanuto**".

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 02 de outubro de 2.019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 051/19**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá providências correlatas.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.824, de 03 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

**01.01.00 Câmara Municipal**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | ***01.01.00 – Câmara Municipal*** | | |
| ***006*** | 3.3.90.39.00 | 01.031.0001..2001 | Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica | |
| | | | Vínculo 0.01.00 110.000 | 50.000,00 |

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | ***01.01.00 – Câmara Municipal*** | | |
| 004 | 3.3.90.35.00 | 01.031.0001.2001 | Serviços de Consultoria | |
| | | | Vínculo 0.01.00 110.000 | 30.000,00 |
| | | | | |
| 005 | 3.3.90.36.00 | 01.031.0001.2001 | Outros Serv. Terc. Pessoa Física | 20.000,00 |
| | | | Vínculo 0.01.00 110.000 | |

Art. 3º - As disposições constantes deste decreto passam a integrar a Lei nº 2740 de 22 de agosto de 2017,e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 a Lei nº 2788 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2794 de 06 de novembro de 2018.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 03 de outubro de 2019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina




**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**RE-PUBLICAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019**

OBJETO: “Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Ultrassonografias Diversas”.

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de 02 de outubro de 2019, nos dias úteis, no horário das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-000, Bocaina-Estado de São Paulo, ou através de “download” junto a “home page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://www.transparencia.bocaina.sp.gov.br. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, no dia 22 de outubro de 2019, até às 08:30 horas, iniciando a sua abertura às 9 horas.

Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de ME/EPP (se for o caso), deverão ser apresentados em envelope a parte devidamente identificado ou avulsos e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo, até o dia e horário aprazados no presente edital.

Bocaina, 01 de outubro de 2019.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina